



**Estado de Sergipe  
Município de Estância**

**Pedro Kaique Freire Menezes**  
Presidente da Câmara  
Municipal de Estância

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 100/2025, de autoria do vereador Carlos Alberto Blinofi Cruz, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 29/10/2025.

**Estância, 24 de novembro de 2025.**

**LEI Nº 2.532**

**DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**Instituí no âmbito do Município de Estância, o “Setembro Azul”, mês dedicado à valorização e à viabilidade da comunidade surda e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, FAZ SABER  
QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Estância, o “Setembro Azul”, a ser celebrado anualmente durante todo o mês de setembro, com o objetivo de homenagear a comunidade surda, promover a conscientização sobre a surdez e estimular ações de inclusão social.

**Art. 2º** O “Setembro Azul” passa a integrar o Calendário Oficial do Município, ao lado de outras datas de mobilização e conscientização já reconhecidas.

**Art. 3º** A celebração do “Setembro Azul” poderá ser realizada por meio de atividades, palestras, eventos culturais, campanhas de conscientização e demais iniciativas promovidas pelo Poder Público.

**Art. 4º** Fica instituído como símbolo do “Setembro Azul” o laço azul, que poderá ser confeccionado e utilizado pela sociedade, órgãos públicos e entidades civis, como forma de identificação, apoio e homenagem à comunidade surda, à semelhança de outras campanhas nacionais de conscientização.

**Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE  
Fone: (79) 3522-1143**

**ANDRÉ GRACA SANTOS**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO  
ESTÂNCIA/SE



**Estado de Sergipe**  
**Município de Estância**

Pedro Kaique Freire Menezes  
Presidente da Câmara  
Municipal de Estância

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 24 de novembro de 2025.

  
ANDRÉ GRAÇA SANTOS  
Prefeito do Município de Estância/SE